



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Autor: Vereador Homero Marchese.

TEOR DA EMENDA:

Os incisos II e VII do artigo 15-D da Lei n. 9.737/2014, que se pretende acrescentar ao referido diploma legal na forma do art. 1.º do Projeto de Lei n. 14.139/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-D. ...

II – treinar atleta/paratleta que, por infração às normas antidopagem, for suspenso em decisão condenatória definitiva proferida por órgão da Justiça Desportiva;

VII – ser condenado em decisão definitiva por órgão da Justiça Desportiva competente;

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 27 de março de 2017.

HOMERO MARCHESE
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Vereador**, em 27/03/2017, às 16:45, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0045998** e o código CRC **D69B5E38**.